



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
COMISSÃO GESTORA DE POLÍTICAS DE GÊNERO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

2019.00.000009587-6DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	COMISSÃO GESTORA DE POLÍTICAS DE GÊNERO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE MULHERES
Responsável pela Demanda	Julianna Sant'ana Sesconetto, Coordenadora Executiva

1 – Indicar necessidade a ser atendida (?)			
Prover recursos humanos necessários ao atendimento de demanda de tradução do idioma francês para o português e vice-versa, em evento internacional que será realizado pelo TSE em razão do Dia Internacional da Mulher, em 17 de março de 2023.			
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico (?)			
O objetivo em questão está alinhado com o Plano Estratégico do Tribunal (2021-2026), aprovado pela Portaria TSE nº 497, de 02/08/2021, no que diz respeito aos seguintes pontos: Perspectiva: Sociedade. Objetivo Estratégico 1: Fortalecer a imagem da Justiça Eleitoral perante a Sociedade Objetivo Estratégico 2: Promover maior engajamento da sociedade no processo eleitoral e a participação dos diversos grupos minorizados na política.			
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado (?)			
Motivação: A Comissão TSE Mulheres pretende realizar uma palestra pelo Dia Internacional da Mulher, sem ônus quanto à palestrante, no dia 17 de março de 2023, às 15h, no auditório I do TSE, com o tema " <i>Subversivas: a resposta definitiva para as mulheres construírem seu lugar de direito na humanidade</i> ", a ser ministrada pela Doutora Gisèle Szczyglak, autora de livro de mesmo título. A palestrante é francesa razão pela qual se faz necessária a contratação de tradutor para o evento. Cumpre ressaltar que o TSE possui contrato apenas de tradução em inglês (Contrato TSE nº 1/2023), conforme apontado pela SAD no Despacho 2395085. A contratação de cabines e fones de ouvido para a interpretação simultânea da palestra em comemoração ao Dia Internacional da Mulher ficará ao encargo da AIN, conforme Despacho 2396367, fazendo-se necessária a contratação de intérprete. Considerando esse cenário, não resta alternativa que não seja a tramitação de novo processo de contratação. Objetivo a ser alcançado: O serviço de interpretação, com pessoal especializado para o evento em questão visa garantir a efetividade da comunicação pela palestrante ao público presente (fisicamente e remotamente), tratando-se de importante intercâmbio das informações e conhecimentos entre as partes interessadas. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Promoção da política de igualdade de gênero no TSE, por meio de evento com personalidade de renome no tema.			
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade			
O não fornecimento deste serviço trará prejuízos para a realização do evento, cuja principal convidada palestrante é a professora doutora Gisèle Szczyglak, cuja palestra é no idioma francês.			
– Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material (?)			
Data do evento: 17/3/2023, às 15h.			
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA			
Prover ao evento do Tribunal, com a presença de palestrante internacional, o acesso à informação a todos os presentes.			
7 – Indicar o valor estimado da contratação (?)			
Serviço de interpretação simultânea (francês-português, português-francês), 1 dupla de intérpretes, 1 diária de até 6 horas = R\$ 2.400,00			

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Julianna Sant'ana Sesconetto	julianna.sesconetto@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Thayanne Fonseca	thayanne.fonseca@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico		
Integrante Técnico (opcional)		
Integrante Técnico (opcional)		

x	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:
		Assessoria de Assuntos Internacionais

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

Não

Sim Justificar:

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular		
Fiscal Técnico Substituto		

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento, requerendo a **DISPENSA DA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES**, tendo em vista que as avaliações que subsidiaram o atual Contrato 09/2022, se mantiveram inalterados

Julianna Sant'ana Sesconetto

Coordenadora Executiva

COMISSÃO GESTORA DE POLÍTICAS DE GÊNERO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE MULHERES

JULIANNA SANT'ANA SESCONETTO
COORDENADORA EXECUTIVA DA COMISSÃO TSE MULHERES

 Documento assinado eletronicamente em **07/03/2023, às 17:19**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei.11.419/2006).





A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2397045&crc=B88CF8BE, informando, caso não preenchido, o código verificador **2397045** e o código CRC **B88CF8BE**.
